

-----Acta n.º 01-----

-----Aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas-----

-----Entrou no decurso da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Eng.º José Francisco Damas Antunes, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta número vinte e cinco da reunião ordinária de dezanove de Dezembro do ano findo, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a mesma foi logo aprovada e assinada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de setecentos e onze mil seiscentos e cinquenta e nove euros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E DOIS, BARRA, DOIS MIL – PAUL NICHOLAS NOLAN – OPERACÃO DE LOTEAMENTO – RUNA:-----

-----O processo em epígrafe encontra-se deferido por deliberação camarária de catorze de Novembro de dois mil, condicionado à alteração do acesso viário à estrada municipal seiscentos e trinta e dois para o terreno a poente da proposta apresentada.-----

-----Posteriormente, o requerente vem contestar a condição imposta pelo Executivo, apresentando nova proposta de acesso ao loteamento, a qual foi aceite pela Câmara, em sua reunião de vinte e oito

de Maio de dois mil e um.-----

----Os serviços técnicos, em vinte e dois de Agosto do ano findo, prestam a seguinte informação:----

----O requerente vem novamente apresentar uma proposta de acesso ao loteamento, dado ter chegado a acordo com os proprietários do terreno a poente.-----

----O projecto apresentado propõe a construção de doze lotes para moradias, sendo sete em banda e cinco isoladas, cumprindo os índices estabelecidos no regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----Relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (quatrocentos e vinte metros quadrados) o requerente propõe compensar em numerário, de acordo com a deliberação de catorze de Novembro de dois mil.-----

----Quanto à rede de distribuição de água, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento remeteram o estudo prévio para a Junta de Freguesia de Runa, a fim de esta se pronunciar relativamente à solução a optar para a distribuição de água para o loteamento em epígrafe.-----

----Em vinte e sete de Dezembro de dois mil e um, os serviços técnicos informam que a Junta de Freguesia ainda não se pronunciou, pelo que submetem à consideração do Executivo o processo em questão.-----

----A Câmara deliberou deferir a proposta de acesso ao loteamento a que se refere o processo em título.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, aquando do licenciamento das obras de urbanização, deve apresentar peças desenhadas rectificadas, nas quais o arruamento junto ao lotes um, dez e onze termine em impasse com largura mínima de seis metros e meio, bem como certidão da Conservatória do Registo Predial, em nome do promotor, referente ao terreno a poente.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E VINTE E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM – MIQUELINA MARIA DAS DORES ROQUE TEODORO E OUTRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAL DO OUTEIRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Os serviços técnicos, a folhas trinta do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O prédio em questão insere-se em espaço urbanizável, sector de reserva.-----

----Os requerentes pretendem saber da viabilidade da construção de uma moradia unifamiliar com cento e trinta metros quadrados de implantação.-----

----O terreno, com três mil e cem metros quadrados, onde os requerentes pretendem construir, insere-se numa propriedade com a área total de treze mil, duzentos e quarenta metros quadrados, pertencente a vários proprietários, o qual já possui várias construções, entre as quais uma delas inserida na parcela de terreno em causa.-----

----Toda a propriedade se insere em espaço urbanizável, sector de reserva, o qual só pode ser

ocupado nos casos devidamente justificados e sempre mediante deliberação camarária, nos termos do número cinco do artigo oitavo do regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.----

----Contudo, tecnicamente, só será viável a sua ocupação caso a mesma seja coerente e permita um correcto ordenamento de toda a zona, devendo sempre prever-se um estudo de ocupação de toda a propriedade.-----

----Assim, a construção da moradia pretendida só deverá ser viabilizada caso se insira num estudo de ordenamento de toda a propriedade ou, em alternativa, os requerentes poderão propor a recuperação / ampliação da moradia já existente no terreno.-----

----Propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, dado que os requerentes não possuem legitimidade para efectuar o pedido em questão, pois trata-se de uma propriedade em comum, devendo o pedido ser efectuado por todos os proprietários, bem como nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Maria Prior Pinheiro.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO, BARRA, DOIS MIL E UM – SANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM, BARRA, NOVENTA – URBANIZAÇÃO QUINTA DO SOL – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----Os serviços técnicos, a folhas sessenta e nove e setenta do processo, prestam a seguinte informação:-----

----A requerente solicita a alteração ao alvará de loteamento número um, barra, noventa, em nome de Ruy Sousa Moura Guedes, pretendendo criar caves nas moradias dos lotes treze, catorze, quinze e dezasseis.-----

----As referidas caves destinam-se exclusivamente a estacionamento automóvel e arrumos.-----

----A alteração pretendida consubstancia um aumento de quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados de área bruta de construção, não ultrapassando os índices estabelecidos no regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----São apresentadas as declarações de autorização para a referida alteração, onde constam a identificação dos lotes, nomes e assinaturas dos presumíveis proprietários. Contudo, não foram apresentadas as respectivas certidões da Conservatória do Registo Predial que comprovem a titularidade dos lotes, justificando a requerente a sua não apresentação.-----

----À consideração do Executivo.-----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento número um, barra, noventa, na condição de a requerente apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial que comprove a

titularidade da posse dos lotes e das fracções autónomas constantes da autorização apresentada nestes serviços.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E UM:-----

-----Presente ofício da Assembleia Municipal, número AM – cento e quarenta e cinco, barra, zero um, datado de vinte de Dezembro de dois mil e um.-----

-----Informa que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de dezanove do mês findo, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Um – Discussão e Votação do Projecto de Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal – aprovado por unanimidade;-----

-----Dois – Discussão e Votação do Projecto de Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio – aprovado por unanimidade;-----

-----Três – Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras a desafectar do Domínio Público Municipal uma parcela de terreno com cinco mil, trezentos e trinta metros quadrados, sita no loteamento a que se refere o Alvará número dezassete, barra, noventa e oito, emitido em nome de Marfer, Lda., em Vale Paxis, a fim de ser integrada no Património Privado da Autarquia – aprovado por unanimidade.-----

-----Por último informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----Anota-se que à parcela de terreno a desafectar e a que se refere o ponto três, foi atribuído o valor de trinta e oito euros e vinte cêntimos (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito escudos) o metro quadrado, o que perfaz o montante de duzentos e três mil quinhentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos (quarenta milhões, oitocentos e dezassete mil, cento e quarenta escudos).-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar o devido andamento a todos os processos.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONCURSO PÚBLICO NÚMERO QUATRO, BARRA, DOIS MIL E UM – “ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS ZONAS PERIFÉRICAS DA CIDADE DE TORRES VEDRAS – EIXO SUL/NORTE” – RECURSO APRESENTADO PELO CONCORRENTE CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A.:-----

-----O concorrente Construções Aquino & Rodrigues, S.A. apresentou reclamação contra as decisões da Comissão de Abertura de excluir as suas propostas-base e condicionada, por não apresentar a lista de preços unitários com o respectivo contravalor em euros conforme era exigido pela alínea b) do ponto um, do número dezasseis do programa do concurso.-----

-----Entretanto a Comissão de Abertura do Concurso a quem cabe pronunciar-se, em três de

Dezembro de dois mil e um, tomou a seguinte decisão relativamente a este assunto:-----

-----Relativamente ao constante nos números onze e vinte e oito das alegações apresentadas pelo concorrente, a Comissão considera que:-----

-----Um – A lista de preços unitários, numa empreitada por série de preços, constitui um documento primordial, sendo a indicação em euros do contravalor de cada item essencial para o posterior controlo financeiro da mesma.-----

-----Assim, muito embora a conversão dos preços indicados em escudos para euros se faça através de uma simples operação aritmética, a verdade é que, após a conversão do valor correspondente a cada unidade, constante da lista de preços unitários, o produto da multiplicação daquela pelas respectivas quantidades, é susceptível de apresentar oscilações que, por sua vez, poderão implicar alterações significativas no valor global da empreitada e, conseqüentemente, divergentes do valor do contrato, quando este seja elaborado tendo por base uma lista de preços unitários em escudos.-----

-----Ora, tratando-se de uma empreitada de obras públicas, cuja execução dos trabalhos não terá início antes de dois mil e dois, não faz sentido que da proposta conste unicamente o valor em escudos quando as respectivas facturas terão, obrigatoriamente, de ser apresentadas em euros.-----

-----Dois – Por outro lado e de harmonia com a doutrina citada em anotação ao artigo noventa e quatro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, in “Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas”, a Comissão considera ainda que a falta de indicação do contravalor em euros na lista de preços unitários apresentada configura uma irregularidade não essencial, tendo em conta que:-----

-----a) Não viola o princípio da igualdade de tratamento pelo dono da obra e das oportunidades dadas a todos os concorrentes;-----

-----b) É possível a comparação real e efectiva entre as propostas apresentadas pelo recorrente e as restantes;-----

-----c) A apresentação da lista de preços unitários com o contravalor em euros é exigida essencialmente no interesse do dono da obra;-----

-----d) Não foi violado o segredo nem a imparcialidade das operações processuais do concurso;-----

-----e) A falta de indicação do contravalor em euros na lista de preços unitários não se afigura ter repercussões na classificação final das propostas nem da decisão final do concurso.-----

-----Três – Na prossecução do princípio da concorrência, é manifestamente do interesse público ter o maior leque de ofertas contratuais, contribuindo assim para enriquecer o leque de escolha do dono da obra.-----

-----Assim, e considerando o acima exposto a Comissão deliberou, por maioria, propor ao Órgão competente para a decisão a revogação da deliberação de não admissão das propostas apresentadas pelo concorrente Construções Aquino & Rodrigues, S.A., tomada em sede do acto público do

concurso, que teve lugar em treze de Novembro último, admitindo, deste modo, as propostas apresentadas pelo referido concorrente.-----

-----Considerando, do mesmo modo, que a proposta apresentada pelo concorrente Valtécnica, Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada / Empreitorres – Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada, não foi, igualmente, admitida no procedimento, em virtude de não constar o contravalor em euros na respectiva lista de preços unitários, não obstante apresentar o valor total de cada artigo com o contravalor indicado em euros – a Comissão deliberou propor ao órgão competente para conhecer do recurso, por força do princípio da igualdade, a revogação da deliberação de não admissão da proposta apresentada pelo concorrente Valtécnica, Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada / Empreitorres – Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada.-----

-----Relativamente ao constante nos números quatro e cinco das alegações de recurso apresentadas pelo concorrente, a Comissão considera que:-----

-----Muito embora o concorrente Valtécnica, Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada / Empreitorres – Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada não cumpra, na íntegra, as exigências legais sobre o modo de apresentação das propostas, porquanto apresenta erroneamente o certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas do subempreiteiro indicado junto dos documentos de habilitação, quando o devia ter feito junto dos documentos que instruem a proposta, o documento consta do procedimento. Ainda assim, desde que não sejam incluídos no invólucro “Documentos” documentos ou elementos que revelem aspectos essenciais do mérito das propostas, a errónea arrumação dos seus elementos não conduz à rejeição da proposta do concorrente em causa.-----

-----Nestes termos, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para conhecer do recurso a confirmação do acto recorrido.-----

-----Relativamente ao constante nos números seis a dez das alegações de recurso apresentadas pelo recorrente, a Comissão considera que:-----

-----Muito embora dos Planos de Trabalhos apresentados nas propostas do concorrente Leirislena, S.A., não conste a indicação formal da numeração sequencial das semanas, verifica-se que o instrumento apresentado serve para a finalidade visada, porquanto para cada uma das actividades consideradas é apresentada a respectiva duração tendo por referência a unidade semanal, sendo igualmente perceptíveis nos diagramas de barras as subdivisões que reflectem a requerida base semanal, pelo que, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor à entidade competente para decidir o recurso a confirmação do acto recorrido.-----

-----Em treze do mês findo, o Sr. Presidente exarou o seguinte Despacho:-----

-----“Concordo com a deliberação da Comissão de Abertura de Concurso. Comunique-se. À reunião para ratificação.”-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do

número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

--Nesta altura, os Srs. Vereadores Vale Paulos, Caetano Dinis e Dr.ª Isabel Pinheiro, informaram o Executivo que tratando-se de recurso de decisão proferida com a sua intervenção, se iriam ausentar dos trabalhos da reunião, a fim de não intervirem na discussão deste assunto, em respeito pelo número um do artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo.-----

----A Câmara deliberou ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em treze de Dezembro de dois mil e um, ao abrigo do disposto no número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, através do qual concordou com o teor da deliberação da Comissão de Abertura, tomada em três de Dezembro de dois mil e um, a qual foi já comunicada à firma Aquino & Rodrigues, S.A., devendo os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento promover todas as diligências que ainda se mostrem necessárias.-----

----Voltaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Vale Paulos, Caetano Dinis e Dr.ª Isabel Pinheiro.-----

MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DA BANCA NÚMERO QUARENTA E DOIS:-----

----Presente requerimento de José Antunes, adjudicatário da banca em título, através do qual vem solicitar autorização para cedência da titularidade da mesma a Maria Anunciação Oliveira Valongo Sousa, em virtude de, por motivos de saúde, não poder continuar a exercer a sua actividade.-----

----O Sr. Vereador do Sector concorda com a cedência, desde que sejam pagas trinta mensalidades.-

----Anota-se que a renda mensal da banca é de sete mil e oitocentos escudos.-----

----A Câmara deliberou autorizar a cedência da titularidade da banca número quarenta e dois do Mercado Municipal de Santa Cruz, para Maria Anunciação Oliveira Valongo Sousa, mediante o pagamento do valor equivalente a trinta mensalidades, nos termos regulamentares.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E O SPORTING CLUBE DE TORRES:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, o Protocolo em título, o qual se passa a transcrever:-----

----“Entre:-----

----Câmara Municipal de Torres Vedras, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões, seis mil quinhentos e vinte e quatro, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. Jacinto António Franco Leandro e adiante designada por Primeiro Outorgante; e-----

-----Sporting Clube de Torres, pessoa colectiva com o número quinhentos e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis, com sede na Rua da Horta Nova em Torres Vedras, neste acto representado pelo seu Presidente, Gilberto Pedro Lopes, com residência habitual na Rua Teresa de Jesus Pereira, número vinte e quatro, segundo, primeiro direito, em Torres Vedras, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que os municípios, nos termos da alínea d) do artigo décimo quarto da Lei número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de catorze de Setembro, dispõem de atribuições em matéria de cultura, tempos livres e desporto;-----

-----Considerando, ainda, que uma das competências atribuídas aos órgãos municipais, pela alínea c) do artigo vinte e um da Lei número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de catorze de Setembro, é apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local;-----

-----Considerando ainda que, segundo o disposto na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, a Câmara Municipal é competente para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...).-----

-----É acordado e reduzido a escrito o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:---

-----**Cláusula Primeira**-----

-----O presente protocolo tem por objecto definir o regime de colaboração e apoio financeiro, da Primeira Outorgante para a Segunda Outorgante, tendo em vista a construção das instalações desta.--

-----**Cláusula Segunda**-----

-----Para a perfeita realização do objectivo definido na cláusula anterior, a Primeira Outorgante transferirá para a Segunda Outorgante o montante de dez milhões de escudos, ou quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----A Segunda Outorgante obriga-se a aplicar aquele montante na realização de obras de construção das suas instalações em Torres Vedras, conforme orçamento por si apresentado.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----O presente protocolo é válido até ao dia trinta e um de Dezembro do ano dois mil e um.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----O presente poderá ser modificado ou revisto por acordo entre as partes.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----O presente protocolo deverá ser submetido a ratificação do Executivo Municipal de Torres Vedras, nos termos e para os efeitos previstos no número três do artigo sessenta e oito da Lei número

cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro.”-----

-----A Câmara deliberou ratificar o teor do protocolo em título, o qual tem por objecto apoiar a construção de instalações daquela Associação e dá suporte à transferência da verba de dez mil contos, ou quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (URBANISTA):-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a Acta de Classificação Final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

-----Primeiro lugar – Nuno Carlos Carvalho Patrício da Silva – dezasseis, vírgula, seis valores;-----

-----Segundo lugar – Maria Isabel Rodrigues Coelho – catorze, vírgula, cinco valores;-----

-----Terceiro lugar – Sónia Marisa de Carvalho e Castro – catorze, vírgula, três valores;-----

-----Quarto lugar – Filipe Augusto Teixeira Duarte – catorze, vírgula, um valores;-----

-----Quinto lugar – Rui Manuel Cordeiro Colaço – treze, vírgula, seis valores;-----

-----Sexto lugar – Sónia Maria Ferreira André de Amaral Santos – treze valores;-----

-----Sétimo lugar – Hugo Daniel Maurício de Oliveira Pegado – doze, vírgula, sete valores;-----

-----Oitavo lugar – Patrícia Maria Gomes Figueiredo – doze, vírgula, seis valores;-----

-----Nono lugar – António José Fazenda Lopes – doze, vírgula, cinco valores;-----

-----Décimo lugar – Tiago António Neto Velez Belém – doze, vírgula, três valores;-----

----Décimo primeiro lugar – Cláudia Sofia Marreiros Santana Ferreira – onze, vírgula, três valores.--

----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de estagiários para provimento de dois lugares de técnico superior de segunda classe (Urbanista).-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA DOIS MIL E UM – DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, submete-se ao Executivo a Décima Quarta Alteração Orçamental para o ano findo, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Vice-Presidente em

vinte e seis de Dezembro de dois mil e um.-----

A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de vinte e seis de Dezembro de dois mil e um, considerando, portanto, aprovada a décima quarta alteração orçamental.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de dezanove de Dezembro de dois mil e um a dois de Janeiro de dois mil e dois.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----Sete despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----Vinte e seis despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

DECRETO-LEI NÚMERO TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM, DE DEZ DE JANEIRO E DESPACHO NÚMERO NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO, BARRA, DOIS MIL E UM, DE NOVE DE MAIO – NORMAS APLICÁVEIS AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VEÍCULOS – VIATURAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:-----

-----Sobre o assunto, presente uma informação datada de vinte e seis de Dezembro do ano findo, subscrita pelo Engenheiro Mecânico Azeredo Lopes.-----

-----Dá conhecimento da publicação dos diplomas em título, os quais visam a uniformização das normas aplicáveis ao transporte rodoviário em veículos e revogam a Portaria número novecentos e cinquenta e nove, barra, oitenta e sete, de vinte e seis de Dezembro.-----

-----As disposições constantes nos referidos documentos, na parte que se aplica ao serviço municipal – autorizações, contratos, folhas de itinerário, certificados e licenças do veículo para transporte de passageiros, encontravam-se dispersas em regulamentação nacional, comunitária e convenções internacionais.-----

-----A Portaria número novecentos e cinquenta e nove, barra, oitenta e sete, de vinte e seis de Dezembro, no artigo oitavo, dispunha que “A Direcção-Geral de Transportes Terrestres poderá excepcionalmente autorizar, quando não existam transportes de passageiros adequados e não seja viável o recurso a outro tipo de veículos, a realização de transportes particulares de pessoas em veículos de mercadorias, designadamente nos seguintes casos:-----

-----a) De trabalhadores afectos à execução de obras públicas, entre locais de residência ou concentração e as obras em curso, e vice-versa.”-----

-----A licença a emitir pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres pressupunha os seguintes condicionamentos:-----

-----“As pessoas transportadas devem ir sentadas em bancos fixos e o veículo, se for de caixa aberta, deverá ter colocada a respectiva cobertura.-----

-----O veículo não poderá exceder os cinquenta quilómetros por hora.”-----

-----A Câmara dispunha de licença da Direcção-Geral de Transportes Terrestres para oito viaturas e para seis afectas aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, as quais transportam diariamente cerca de cento e setenta funcionários.-----

-----Em virtude da Câmara e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento utilizarem este tipo de viaturas e a nova legislação não prever a renovação das licenças que estavam válidas apenas até trinta e um de Dezembro de dois mil e um, torna-se necessário rever este procedimento.-----

-----Nesta conformidade, propõe que, no âmbito das sugestões a seguir referidas, seja encontrada uma solução para fazer face à nova situação.-----

-----Atribuição dum subsídio, a calcular, para utilização de transporte próprio ou público;-----

-----Aquisição de viaturas para transporte dos funcionários da Câmara Municipal de Torres Vedras:--

-----Três autocarros de vinte e oito lugares para os percursos de Santa Cruz, Azenha Velha e Maxial – custo unitário estimado: dezassete milhões e trezentos mil escudos com Imposto sobre o Valor Acrescentado (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois euros);-----

-----Cinco viaturas ligeiras de nove lugares para os percursos de Carvoeira, Varatojo, Furadouro, Mugideira e A-dos-Cunhados – custo unitário estimado: quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil escudos com Imposto sobre o Valor Acrescentado (vinte e dois mil, cento e setenta e sete euros).-----

-----Aquisição de serviços de transporte de pessoal a empresa(s) privada(s).-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que se trata de uma situação inesperada da qual só agora tomou

conhecimento. No entanto a Câmara vai tentar junto da Direcção Geral de Transportes Terrestres uma licença especial. Se não for possível obter a licença terão que ser estudadas alternativas.-----

----No entanto, futuramente, esta situação terá que ser resolvida.-----

----Informou que o horário de trabalho inicia-se no estaleiro, mas por vezes o funcionário vai trabalhar para a proximidade da sua residência. Se houvesse transportes públicos para todos os locais, a solução poderia passar pela compensação financeira.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse que este é um dossier que tem que ser estudado, havendo também a possibilidade de se fazerem acordos com as Juntas de Freguesia de modo a que o pessoal fique lá a trabalhar.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

NOMEACÃO DE JUIZES SOCIAIS – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM:-----

----A Câmara, em sua reunião de vinte e seis de Novembro de dois mil e um, deliberou indicar o nome dos quatro cidadãos que abaixo se indicam, para exercerem as funções de juizes sociais, continuando a desenvolver esforços, no sentido de elaborar a lista a que se refere o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, barra, setenta e oito, de trinta de Junho.-----

----Maria Fernanda Teixeira A. Henriques;-----

----António Manuel Henrique Roque Caldas;-----

----Dr. Francisco José Miranda Rodrigues;-----

----Dra. Ana Paula Felga Vitorino.-----

----Vem entretanto a Dra. Ana Paula Felga Vitorino informar que, tal como decorre do disposto no artigo segundo, alínea e) do Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, barra, setenta e oito, de trinta de Junho, se encontra impossibilitada, legalmente, de exercer essas funções.-----

----Face ao exposto, informa-se que, atendendo às respostas enviadas por algumas das entidades contactadas, foram indicados à Câmara os nomes dos seguintes cidadãos.-----

----Indicados pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola dois, ponto, três Padre Vítor Melícias:-----

----Maria da Conceição Francisco Silva;-----

----Ana Sofia Silva Cunha;-----

----Maria do Rosário Chaves do Carmo Vitorino Silva;-----

----Maria Alice Pereira Veríssimo.-----

----Indicados pela Associação para a Educação de Crianças Inadaptadas:-----

----Joaquim A. Carvalho Cruz;-----

----Duarte S. Faria Lucas;-----

----Carlos Jorge Teixeira Duarte;-----

----Ana Margarida Prazeres Batista;-----
----Eulália Maria de Sousa Ferreira;-----
----Ana Filipa Simplício de Sousa;-----
----Eduarda do Socorro da Rocha e Silva dos Santos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou reformular a deliberação tomada em vinte e seis de Novembro de dois mil e um, retirando o nome da Dr.^a Ana Paula Felga Vitorino da lista de Juizes Sociais, atenta a incompatibilidade de funções verificada.-----

----Mais foi deliberado indicar também todos os nomes de que se dispõe, os quais foram já facultados por algumas instituições do Concelho.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA NÚMERO VINTE E NOVE DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – TITULAR SILVA E LUCAS, LDA. – JAIME MANUEL FERNANDES LUCAS:-----

----Vem o Sr. Jaime Manuel Fernandes Lucas, na qualidade de sócio da sociedade Silva & Lucas, Lda., solicitar a cedência do direito de ocupação da loja número vinte e nove do Mercado Municipal de Torres Vedras, para uma outra sociedade denominada Carnes Valverde – Comércio e Indústria de Carnes, Lda., da qual também é sócio.-----

----Tendo-se suscitado algumas dúvidas, o Gabinete Jurídico, em vinte e sete de Dezembro de dois mil e um, emitiu parecer, do qual ressalta o seguinte:-----

----O direito de ocupação faz parte integrante do estabelecimento comercial e, como tal, a cedência do direito é uma oneração do estabelecimento comercial.-----

----O artigo décimo quinto do Regulamento Geral de Mercados e Feiras dispõe que “Os titulares de ocupação efectiva poderão, por motivos ponderosos e justificados, sem prejuízo do disposto no artigo décimo primeiro, ceder a respectiva licença a terceiros, desde que essa cedência seja autorizada pela Câmara”.-----

----O número um do referido artigo dispõe que “Fica sempre reservado à Câmara o direito de autorizar ou negar livremente essa cessão”.-----

----Assim, e na medida em que o outro sócio da sociedade Silva e Lucas, Lda. – João da Conceição Silva – nada tem a opor quanto ao encerramento, alteração ou cessão de exploração do estabelecimento em que a sociedade Silva e Lucas, Lda. é titular no Mercado Municipal de Torres Vedras, submete-se o pedido à consideração da Câmara.-----

----Anota-se que a renda mensal da loja é de duzentos e doze euros e noventa e nove cêntimos (quarenta e dois mil e setecentos escudos).-----

----A Câmara deliberou autorizar a cedência do direito de ocupação da loja número vinte e nove, sita no Mercado Municipal de Torres Vedras, para a Sociedade Carnes Valverde – Comércio e Indústria de Carnes, Limitada, mediante o pagamento de uma taxa de cessão igual ao valor

correspondente trinta mensalidades, e celebração da respectiva escritura pública nos termos do Regulamento em vigor.-----

REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL LIGAÇÃO CAPA ROSA / SERRA DA VILA / CIDADE – DEMOLIÇÃO DE CASA EM CAPA ROSA – SÍTIO DAS MISÉRIAS:-----

----Informação do Secretário do Presidente da Câmara, através da qual dá conhecimento que, ao ser efectuada a reabilitação do pavimento da estrada municipal em título, foi oportuno proceder à demolição de uma casa que confinava com a referida via.-----

----Como contrapartida a proprietária, D. Graça Maria Martins Antunes, propôs a construção de uma arrecadação de oito por cinco metros.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou vir a construir uma arrecadação de oito por cinco metros, conforme proposto pela D. Graça Maria Martins Antunes, como contrapartida pela demolição de uma casa que confinava com a via em título, de modo a permitir o seu alargamento.----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IL TRINTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL E UM – REQUERIMENTO NÚMERO NOVE MIL CENTO E DEZASSEIS, BARRA, DOIS MIL E UM – BRASFER IMOBILIÁRIA, S. A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DO HILARIÃO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----A Câmara, em sua reunião de vinte e nove de Outubro do ano findo, deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido de informação prévia (processo número seis, barra, dois mil e um), nos termos do parecer técnico.-----

----Mais foi deliberado notificar o promotor de que uma nova proposta deverá contemplar área para equipamento de utilização colectiva, bem como uma rotunda no cruzamento em frente aos Móveis Rodrigues.-----

----Face à nova proposta apresentada, os serviços técnicos, informam o seguinte:-----

----A presente operação de loteamento contempla quarenta e seis lotes:-----

----Dezasseis lotes destinados a habitação colectiva;-----

----Seis lotes destinados a habitação colectiva e comércio;-----

----Vinte e quatro lotes destinados a moradias unifamiliares.-----

----Na totalidade a proposta contempla trezentos e trinta fogos.-----

----As diferenças entre as duas propostas consubstanciam-se no seguinte:-----

----Aumento do número de fogos de trezentos e três para trezentos e trinta;-----

----Alteração do desenho urbano, com a substituição de lotes de habitação unifamiliar por lotes de habitação colectiva, nomeadamente na extrema norte (lotes três e quatro) e no interior do loteamento (lotes dezassete, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois);-----

-----Inclusão de área para equipamento.-----

-----A proposta agora em análise apresenta ainda alteração da tipologia de dois dos quarteirões, solução que não se considera correcta, quer por comprometer a transição com a envolvente edificada (ponto dois do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal), quer as diferentes tipologias utilizadas na proposta.-----

-----Consideram ainda que o impacto na paisagem resultante do quarteirão mais a sul poderá comprometer a imagem do conjunto, situação que não ocorre na primeira proposta.-----

-----Face ao exposto, o desenho urbano da anterior proposta confere ao local maior qualidade urbana.-----

-----Relativamente à área de cedência para equipamento de utilização colectiva, verifica-se que só são cedidos três mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados, estando em falta onze mil e sessenta e dois metros quadrados.-----

-----A volumetria proposta para os lotes de habitação colectiva é excessiva (quatro pisos mais sótão).-----

-----Submetem à consideração superior.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, nos termos do parecer técnico.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a proposta deve ser reformulada, nos termos constantes do citado parecer técnico, bem como deve cumprir o seguinte:-----

-----A volumetria dos lotes de habitação colectiva confinantes com a estrada a poente deve ser de três pisos mais sótão;-----

-----A área para espaços verdes deve ser cedida na íntegra;-----

-----A área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta deve ser compensada em “espécie”;-----

-----Rectificar as tipologias dos quarteirões.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEISCENTOS E QUINZE, BARRA, NOVENTA E NOVE – REQUERIMENTO NÚMERO DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO – JOSÉ AMARO VELOSO VAZ – PROPOSTA PARA RECTIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE MURO NO LOTE CINQUENTA E UM – QUINTA DO FEZ – TURCIFAL:-----

-----Tendo o requerente sido contactado pela Câmara no sentido de vir a ser cedida uma faixa de terreno no lote cinquenta e um, com cerca de um metro de largura, destinada ao alargamento da estrada, este vem apresentar pedido de indemnização no valor de catorze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos escudos, alegando que o lote ficará reduzido, haverá desvalorização das construções e o muro terá que sofrer um aumento em altura.-----

-----Os serviços técnicos, em cinco de Dezembro do ano findo, emitem parecer circunstanciado, do qual ressalta o seguinte:-----

-----Decorrente da necessidade de proceder à alteração do muro e acréscimo de um metro e cinquenta centímetros do mesmo, o requerente apresenta orçamento dos trabalhos no valor total de três milhões, novecentos e dez mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Relativamente a este aspecto importa fazer as seguintes considerações:-----

-----O muro encontra-se licenciado para uma dimensão vertical de seis metros;-----

-----O requerente afirmou, no local, que apenas teria intenção de executar o muro com uma dimensão vertical máxima de três metros;-----

-----O muro pretendido pelo requerente, de acordo com os elementos anexos ao processo, teria como consequência:-----

-----Uma área útil de apenas mil, cento e trinta e oito, vírgula, sessenta e dois metros quadrados;-----

-----A necessidade de uma área total de taludes de cento e sessenta e um, vírgula, sessenta e um metros quadrados;-----

-----A impossibilidade de construção da piscina e churrasqueira, de acordo com o projecto aprovado.-----

-----Com o recuo pretendido pela Câmara, e na hipótese de não ser alterada a dimensão vertical do muro, a área de talude apenas seria alterada em quatro, vírgula, zero oito metros quadrados.-----

-----Poder-se-á concluir, assim, que o recuo proposto pela Câmara não agrava significativamente o espaço útil disponível, já comprometido pelas opções tomadas pelo requerente e projectista, não devendo a esta alteração ser imputada a necessidade de aumento da dimensão vertical do muro proposta pelo requerente.-----

-----Face à diminuição da área do lote, em que o requerente refere que deverá ser paga a dezassete mil escudos o metro quadrado, consideram que se encontra dentro dos limites considerados aceitáveis. Face ao valor apresentado temos assim um valor de indemnização relativo à diminuição da área total do terreno equivalente a quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e dez escudos (dezassete mil escudos vezes trinta e um, vírgula, zero três metros quadrados).-----

-----O requerente apresenta como desvalorização do lote e construção um valor de oito milhões de escudos.-----

-----Contudo, a necessidade de altear o muro não é decorrente do recuo pretendido pela Câmara Municipal, uma vez que é possível manter a cota prevista pelo requerente sem agravar significativamente a implantação pretendida para a piscina e churrasqueira.-----

-----O aumento da dimensão vertical do muro na zona confinante com o arruamento principal é aqui proposta por estes serviços técnicos, para o nível correspondente ao de um muro de nível com cinco, vírgula, cinquenta metros, na zona de encontro com o muro da moradia confinante, para que seja

possível uma correcta adequação entre este e a cota prevista em projecto para a implantação da piscina e churrasqueira.-----

----Tal aumento terá como consequência uma maximização da área útil para um total de mil duzentos e doze, vírgula, sessenta e cinco metros quadrados, a que corresponde um aumento desta área em setenta e quatro, vírgula, zero três metros quadrados, mesmo após a redução de trinta e um, vírgula, zero três metros quadrados à área total do terreno.-----

----É pertinente concluir que a qualidade arquitectónica do lote não é prejudicada pela pretensão da Câmara, podendo ser consideravelmente incrementada caso o requerente opte por seguir a sugestão destes serviços técnicos.-----

----O aumento da largura do caminho existente de quatro para cinco metros de largura total terá como consequência única a possibilidade de permitir que seja possível o cruzamento de dois veículos.-----

----Partindo do princípio de que o aspecto mais significativo de toda esta situação é, de facto, a área útil disponível no lote, tal como diversas vezes realçado pelo requerente, considera-se que o recuo pretendido associado à modelação do muro proposta pelos serviços técnicos, para que possa ser implantada a piscina e a churrasqueira, conforme o projecto aprovado, constitui uma mais valia e não uma lesão do direito de propriedade em relação à parte sobrance do prédio.-----

----Em conclusão, consideram que a indemnização em causa deverá ser tal que corresponda ao valor do terreno constituído pela diferença entre ambas as pretensões e os custos associados aos trabalhos.-

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou promover reuniões com o requerente a fim de chegar a acordo quanto à solução a adoptar.-----

LIGAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTOS À ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM TORRES VEDRAS – RUA MANUEL CÉSAR CANDEIAS:----

----A Câmara em reunião de vinte e nove de Outubro de dois mil e um, deliberou autorizar a despesa referente à ligação dos ramais de água e esgotos às redes públicas da futura esquadra da Polícia de Segurança Pública de Torres Vedras, ficando os respectivos contadores em nome daquela entidade.-----

----Tendo-se suscitado dúvidas quanto à competência da Câmara nesta matéria, o Gabinete Jurídico em vinte e oito de Dezembro de dois mil e um, emitiu parecer sobre o assunto, do qual se conclui que a deliberação de Câmara em causa não encontra suporte legal na Lei número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e nove de catorze de Setembro, nem na Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----A Câmara, tendo presente o parecer jurídico emitido sobre o assunto, deliberou, com fundamento no mesmo, revogar a deliberação de vinte e nove de Outubro de dois mil e um, referente

à matéria em título.-----

INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA:-----

UM – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SETE – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – PONTO DA SITUAÇÃO:-

-----O munícipe em título solicitou informação quanto à acção judicial que intentou contra a Câmara sobre o processo de obras número mil trezentos e setenta e nove, barra, noventa e sete em nome de António Miranda Júnior, dadas as dúvidas sobre os limites do terreno a lotear.-----

-----O Sr. Presidente informou que desconhece o ponto de situação do processo que foi apresentado em Tribunal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DOIS – FAIXA DE TERRENO ENTRE LOTEAMENTO DO FALCATO E CASAL DAS AMOEIRAS EM SANTA CRUZ – OCUPAÇÃO PREVISTA:-----

-----O munícipe em epígrafe questionou o Sr. Presidente sobre o tipo de ocupação prevista para a zona entre o loteamento do Falcato e o Casal das Amoeiras em Santa Cruz, tendo em conta o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e a faixa de protecção ao Aeródromo.-----

-----O Sr. Presidente informou que desconhece qualquer aprovação para a zona em causa. Lembrou que as regras do Plano de Ordenamento da Orla Costeira são imperativas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TRÊS – RUA DAS ACÁCIAS EM TORRES VEDRAS – LARGURA DO ARRUAMENTO E DO PASSEIO:-----

-----O mesmo munícipe informou a Câmara que um dos proprietários de uma parcela de terreno não construiu o passeio, nem respeitou a largura do arruamento, enquanto que ele próprio foi obrigado a deixar a rua com seis metros e a executar o respectivo passeio.-----

-----O Sr. Presidente disse ter tomado nota.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

QUATRO – TERRENO DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DE CACADORES JUNTO AO FUTURO COMPLEXO DESPORTIVO DO SPORTING CLUBE DE TORRES:-----

----O munícipe questionou se o terreno junto ao Sporting Clube de Torres é todo para a Associação de Caçadores pois no caso de não ser necessário todo o terreno está disponível para permutar parte do mesmo com a Câmara.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que aquela zona é uma área verde pública, onde talvez seja possível instalar um pré-fabricado com qualidade. No entanto ainda nada está decidido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO DOS SRS. MARIA MANUELA LIMA GOMES SILVA E ANTÓNIO ISIDORO LUÍS DA SILVA SOBRE FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA SITA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES EM SANTA CRUZ:-----

-----O munícipe Sr. António Isidoro Luís da Silva, apresentou mais uma vez reclamação quanto ao funcionamento da churrasqueira em título, a qual expele fumos que prejudicam a sua saúde, uma vez que tem uma habitação no primeiro piso do edifício.-----

-----Informou que a churrasqueira não tem licença de utilização e que, acerca desta situação, já escreveu diversas vezes à Câmara, mas ainda não obteve resposta.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Churrasqueira, para funcionar, tem que ter o Alvará de utilização e que se existem questões a resolver entre o senhorio e o rendeiro, as mesmas terão que ser dirimidas em Tribunal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

QUESTÕES DIVERSAS APRESENTADAS PELO MUNÍCIPE ÓSCAR PRUDÊNCIO:-----

----O munícipe em título começou por congratular-se pelo encerramento da Proalcool, lamentando apenas que o mesmo não aconteça ao Hospital Dr. José Maria Antunes que lança os seus esgotos na linha de água que corre a céu aberto e atravessa a cidade.-----

----Lamentou também que a Câmara tenha permitido a urbanização da Quinta da Gaga o que considera um atentado ao ambiente, pois irá destruir grande parte da charneca.-----

----Disse estranhar que em tempos houvesse quem reclamasse contra o corte de oito plátanos, mas agora não se manifeste.-----

----Referiu que, na sua opinião, o Choupal, no Inverno é uma fonte de micróbios pelo que o seu nível freático deveria subir.-----

----Referiu-se ainda à eventual urbanização da Quinta do Prior, à qual não se opõe, mas declarou não aceitar que a estrada passe pelo seu terreno, quando a área da Quinta está a ser preparada para passar a urbana com alguns subterfúgios.-----

----Informou que desde há cinco anos que está a tentar construir uma casa para um dos filhos num terreno que é seu desde o primeiro cadastro e não consegue obter qualquer informação sobre a Revisão do Plano Director Municipal, no entanto os grandes empresários estão devidamente informados, a fim de poderem concretizar os seus negócios.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado e que iria averiguar a questão dos esgotos do Hospital.-----

----Relativamente ao possível alargamento do perímetro urbano, informou que nada está decidido e que a revisão do Plano Director Municipal terá que passar pelo Inquérito Público.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL E UM – JOSÉ DUARTE ABREU – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAL DO GRILO – MELROEIRA – FREGUESIA DO TURCIFAL:-----

-----O munícipe José Duarte Abreu informou que apresentou um projecto para construção de uma habitação para o filho, no logradouro da sua habitação que é bastante grande e ainda não está resolvido.-----

-----Assim, solicitou a resolução do processo, pois o filho não tem habitação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OP, BARRA, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO – ANA CLARA DOMINGOS CARVALHO – BORDINHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A munícipe em título solicitou a intervenção da Câmara, no sentido de vir a ser deferido o projecto de alterações que apresentou, pois pretende acabar a casa e apenas por uma questão de estética.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA – PONTO DA SITUAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador José António do Vale Paulos informou que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira já foi aprovado, aguardando-se agora a sua publicação em Diário da República e a consequente entrada em vigor, o que vem concluir uma parte omissa no Plano Director Municipal de Torres Vedras, concretamente a faixa de quinhentos metros ao longo da costa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO PROFERIDA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARIA DA SILVA FERREIRA NUNES:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes começou por referir que, querem as circunstâncias que esta seja a sua última presença na reunião de Câmara. Esta etapa da sua vida foi como uma estrada que chega ao fim, na qual percorreu um bom caminho. Teve a oportunidade de conhecer novos quadrantes da vida social, onde pôde usar do direito de cidadania no serviço à comunidade, o que foi gratificante em todos os aspectos.-----

-----Agradeceu todas as atenções com que foi distinguido, e agradeceu também aos diversos serviços a forma como foi tratado e acolhido.-----

-----Por último sublinhou a elevação com que foram discutidos os diversos assuntos no seio do Executivo, mesmo não estando todos de acordo, nunca o debate se desviando para questões pessoais.-----

INTERVENÇÃO PROFERIDA PELA SRA. VEREADORA DRA. ISABEL MARIA PRIOR PINHEIRO:-----

-----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Isabel Pinheiro começou por saudar o regime democrático por lhe ter dado a possibilidade de exercer a função de Vereadora. O desempenho de cargos públicos só faz sentido com profissionalismo e foi nesse pressuposto que pautou a sua actuação.-----

-----Agradeceu a todos os colaboradores da Câmara e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento pela colaboração prestada em especial dos Sectores pelos quais foi responsável.-----

-----Concluiu, desejando votos sinceros de um óptimo trabalho para quem fica e transita para o próximo Executivo.-----

PEDIDO DE VAGA/BOLSA PARA ESTUDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA APRESENTADO POR JÚLIO VITORINO MENDES ASCENÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas reportou-se ao pedido em título para informar que, aquando da sua deslocação a Cabo Verde, dialogou com o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista que esclareceu que um curso técnico profissional de informática será o que melhor se ajusta às funções que o funcionário desempenha.-----

-----Informou também que lhe foi dada nota da qualidade do grupo “Improvisos Jazz” que foi a Cabo Verde e que bem representou o Concelho de Torres Vedras.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO PROFERIDA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas começou por agradecer a forma como foi recebido neste retorno, que ele próprio pensava que não iria acontecer neste mandato. Declarou ter gostado destes meses que fez parte do Executivo, onde foi agradável participar. Veio com a disponibilidade que sempre colocou nos cargos para que foi chamado, desempenhando as suas funções com paixão e entrega a uma causa pública.-----

-----Por último desejou o melhor trabalho aos que ficam e que sejam sempre iluminados para fazerem pela nossa terra o melhor que souberem.-----

INTERVENÇÃO PROFERIDA PELO SR. VEREADOR ENG.º JOÃO ANTÓNIO PISTACCHINI CALHAU:-----

-----O Sr. Vereador Eng.º João António saudou os Vereadores que não irão ficar no próximo Executivo, agradecendo a colaboração de todos. A vida é feita de mudanças, com as quais todos ganhamos e perdemos como ele próprio ganhou pelo facto de estar na Câmara.-----

-----Saudou todos os que fazem parte do Executivo e que o vão deixar, desejando-lhes as maiores felicidades pessoais e profissionais.-----

-----Referiu que não houve nenhuma questão pessoal, o que registou com agrado.-----

-----Por último agradeceu a colaboração de todos.-----

DESLOCAÇÃO DE XANANA GUSMÃO A TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Presidente informou que teve o privilégio de receber Xanana Gusmão em Torres Vedras, concretamente na Escola Padre Vítor Melícias. Há a possibilidade de se vir a concretizar um relacionamento com uma escola de Timor, onde existem muitos torrienses a residir.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO PROFERIDA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JACINTO ANTÓNIO FRANCO LEANDRO:-----

-----O Sr. Presidente da Câmara interveio para agradecer aos que vão continuar no Executivo a disponibilidade e a dedicação de todos no exercício das funções que lhes foram confiadas pelos eleitores.-----

-----Declarou não ter dúvidas que todos estiveram com dedicação e vontade, a trabalhar em prol de uma causa que é a do desenvolvimento, do crescimento e do bem estar dos torrienses, o que mais uma vez agradeceu.-----

-----Por último, dirigiu-se àqueles que irão ficar no Executivo, na certeza de que irá continuar o espírito de tudo fazer para elevar sempre o mais possível o nome de Torres Vedras, enquanto cidade e concelho, e a tudo fazer para que os torrienses tenham cada vez mais qualidade de vida.-----

INTERVENÇÃO PROFERIDA PELO SR. VEREADOR JOAQUIM ALBERTO CAETANO DINIS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis agradeceu o toda a Câmara e também a todos os funcionários a colaboração que lhe foi prestada.-----

-----Aos colegas do Executivo que partem, desejou-lhes os maiores êxitos profissionais.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às treze horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----
